



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos  
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS  
Fone/Fax- (55) 3276-6100 ou 3276-6108 – [contratosps@saopedrodosul.org](mailto:contratosps@saopedrodosul.org)

---

## ATA Nº 01/2020 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitações designados pela Portaria Municipal nº. 3.223/2021, com a finalidade de analisar o objeto da Solicitação de Compras/Serviços nº 848/2021 protocolada sob nº. 1482/2021, proveniente da **Secretaria Municipal de Saúde**, para a contratação do **ANTONIO ARISTEU DA COSTA**, brasileiro, casado, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.391.794/0001-22, CPF: 383.779.930-15, residente na rua Pedro Sarturi, nº 16, bairro Centro, cidade de São Pedro do Sul/RS – CEP 97.400-000 para prestar serviços de publicidade de utilidade pública com objetivo de conscientizar, orientar, informar e avisar a população São-pedrense sobre o COVID-19, fazendo chamamentos para a adoção de hábitos e comportamentos de prevenção com carro de som, duas horas por dia sendo uma hora de manhã e outra à tarde, três vezes na semana, num total de 6hs semanais, perfazendo o montante de 30 hs. Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá o montante de **R\$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais), com vigência de 15/03/2021 á 15/04/2021 a partir da assinatura do contrato ou até a entrega do objeto contratado. Entende a comissão de Licitações em recomendar a Senhora Prefeita Municipal que seja realizado o processo de Dispensa de Licitação para a contratação acima referida. É do entendimento da Comissão a possibilidade de ser dispensado o certame de licitação, o que se ampara no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme infere, a assessoria jurídica do Município ao expor a fundamentação legal para respaldar a contratação e relatório da Comissão designada para este fim. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente ata, a qual é assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada a Prefeita Municipal para ratificação e publicação com subsequente contratação, se assim for do entendimento do Ordenador de Despesas, por ser do entendimento de que a situação em comento implica em dispensa de licitação ante o fato concreto, receptividade no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos para sua ratificação.

---

Carlos Alberto Torrel de Bail  
Membro Comissão

---

Raquel Siegert Burghausen  
Membro Comissão

---

Lucas Serdotti  
Membro Comissão

---

Ernande Aita  
Presidente Comissão